

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

## **RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL**

<u>IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO</u>	
Nome:	
CPF:	PCDP nº:
<u>IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM</u>	
Percurso:	
Saída:// Chegada://	
DATA	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)
JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ATRASO:	
DATA://	
	ASSINATURA DO PROPOSTO (LEGÍVEL)
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRIGENTE DA UNIDADE	

✓ Relatório de viagem devidamente preenchido, a ser incluído no SCDP em até 5 dias da data término da viagem. Em caso de descumprimento do prazo citado, ficará o causador responsável por inserir justificativa para prestação de contas fora do prazo legal instituído pela Portaria nº 2.227/2019-MEC e IN nº 002/2020-GR-UFRPE, sendo de 5 dias para nacional e 30 dias para internacional.